

STJ00099260

ANDRÉ LUIZ  
BÄUML TESSER

COLEÇÃO  
O NOVO  
PROCESSO  
CIVIL

# TUTELA CAUTELAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Perigo de dano e  
perigo de demora

LUIZ GUILHERME MARINONI  
Diretor

SÉRGIO CRUZ ARENHART  
DANIEL MITIDIERO  
Coordenadores

THOMSON REUTERS  
**REVISTA DOS  
TRIBUNAIS™**

STJ00099260

## TUTELA CAUTELAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Perigo de dano e  
perigo de demora

ANDRÉ LUIZ BAUML TESSER

LUIZ GUILHERME MARCONI  
Diretor

SÉRGIO CRUZ ARENHART  
DANIEL MITIDIERO  
Coordenadores



© desta edição [2014]

**EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

MARISA HARMS  
*Diretora responsável*

Visite nosso *site*: [www.rt.com.br](http://www.rt.com.br)

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT  
(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)

Tel. 0800.702.2433

*e-mail* de atendimento ao consumidor: [sac@rt.com.br](mailto:sac@rt.com.br)

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda

Tel. 11 3613.8400 – Fax 11 3613.8450

CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Impresso no Brasil [09-2014]

Profissional

Fechamento desta edição: [22.08.2014]



ISBN 978-85-203-5524-4

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	9
PREFÁCIO .....	11
APRESENTAÇÃO DA COLEÇÃO .....	15
INTRODUÇÃO .....	19
1. PREMISSAS E JUSTIFICATIVAS METODOLÓGICAS – UM ESTUDO TEÓRICO, CRÍTICO E HISTÓRICO .....	25
2. A TEORIA DE CALAMANDREI E SUA DECISIVA INFLUÊNCIA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ITALIANO DE 1942 E SEUS REFLEXOS NA DOUTRINA E LEGISLAÇÃO BRASILEIRA .....	37
2.1 Um posicionamento geral sobre a influência da obra de Piero Calamandrei na Itália e no Brasil .....	37
2.2 A posição de Calamandrei sobre a natureza jurídica da tutela cautelar.....	41
2.3 A defesa que Calamandrei empreende em favor de um poder geral de cautela.....	55
3. A DIFERENÇA ENTRE <i>PERIGO DE DANO</i> E <i>PERIGO DE DEMORA</i> COMO CRITÉRIO TELEOLÓGICO PARA UMA DISTINÇÃO ENTRE TUTELA CAUTELAR E A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FUNDADA NA URGÊNCIA...	61
3.1 Calamandrei e os dois tipos de <i>periculum in mora</i> : <i>pericolo di infruttuosità</i> e <i>pericolo di tardività</i> – Reflexos na doutrina italiana .....	62
3.2 A doutrina brasileira e o apagamento da distinção feita por Calamandrei entre as duas espécies de <i>periculum in mora</i> .....	74
3.3 A doutrina brasileira que reconhece a existência de duas espécies de <i>periculum in mora</i> , inclusive como critério de distinção entre tutela cautelar e antecipações de tutela .....	84
4. AS CONSEQUÊNCIAS DA DISTINÇÃO ENTRE TUTELA CAUTELAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO QUE TANGE À NATUREZA JURÍDICA ...	99

4.1	A distinção entre tutela cautelar e a antecipação de tutela pelas suas naturezas jurídicas: a inserção de cada uma delas <i>em seu devido lugar</i>	101
4.2	O direito material (substancial) de cautelar e a polêmica sobre sua existência .....	115
4.3	A questão da instrumentalidade da tutela cautelar: seus aspectos, reflexos e consequências .....	135
4.3.1	A instrumentalidade na concepção de Piero Calamandrei .....	136
4.3.2	Algumas críticas feitas pela doutrina italiana à concepção de Calamandrei sobre a instrumentalidade.....	137
4.3.3	A instrumentalidade da tutela cautelar vista pela doutrina brasileira: a recepção da concepção de Calamandrei, as críticas e a colocação da instrumentalidade sob outro prisma .....	141
4.3.4	A <i>instrumentalidade atenuada</i> na recente doutrina italiana: reflexões e críticas .....	149
5.	ALGUNS ASPECTOS IMPORTANTES E ATUAIS DERIVADOS DA DISTINÇÃO ENTRE TUTELA CAUTELAR E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.....	159
5.1	A estabilização dos efeitos do provimento antecipatório satisfativo ...	159
5.2	Uma mediação na distinção: notas sobre fungibilidade .....	181
	CONCLUSÃO .....	189
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	197